



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.778/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES ANA FERREIRA IPAMERI - APPAFI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 55.507.400/0001-80, estabelecido na Fazenda Buriti Corumbá, S/N – Assentamento Popular Ana Ferreira - CEP nº 75.780-000, Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES ANA FERREIRA IPAMERI - APPAFI** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO, 20 / 12 / 2024

Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo